



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA: SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)  
Telefones: 3485-1226

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO /2023**

- INSTRUMENTO:** Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, nº 148/2023.
- CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.942.211/0001-55, com sede na Prefeitura Municipal da Santana dos Garrotes, situada à Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000, neste ato representada pelo seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL, DR. JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 562162-SSP/PB, CPF 452.804.604-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pinto, s/n – Centro – igualmente neste Município.
- CONTRATADO:** **MARIA DE LOURDES LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 2.416.168, inscrita no CPF/MF sob nº 048.570.744-60, residente e domiciliada na Rua Joaquim Batista, S/N, Centro, Cep: 58.795-000, Município de, Santana dos Garrotes/PB.
- OBJETO:** Serviços de Auxiliar de Serviços, conforme cláusula primeira do contrato.
- VALORES:** Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais); e total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
- PRAZO:** 05/09/2023 a 05/12/2023

Santana dos Garrotes, 05 de setembro de 2023.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO